LEI Nº 116/2025

Súmula:- Concede o Título de Cidadã Honorária de Apucarana à empresária e influenciadora Marlene Capelanes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica concedido o **Título de Cidadã Honorária de Apucarana** à empresária e influenciadora **Marlene Capelanes**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º. A entrega do título de que trata o *caput* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem definidos de comum acordo entre a Presidência da Câmara e a homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 116/2025 - LEI-I-1180-14-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 15:34 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 0AD06A49AFDBC02336BA234D3E8DDF0A
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE:

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F5454AE2BF9C53D84ACA6A7A988DCDAC **CODIGO DO DOCUMENTO:** 101080
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 116/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal